



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 101/2023

Processo Número: **7998/2023** | Data do Protocolo: 04/04/2023 13:15:28

Autoria: **Guilherme Cortez**

Co-autoria:

Ementa: **Requer ao Sr. Secretário de Desenvolvimento informação sobre O fechamento da unidade do Bom Prato dos Campos Elíseos.**





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requero que seja oficiado o Senhor Secretário Estadual de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, Sr. Gilberto Nascimento Junior, requisitando-lhe as informações acerca dos fatos a seguir expostos.

Em notícia divulgada pelo portal Brasil 247, fora determinado pelo Governador do Estado o fechamento da unidade do Bom Prato dos Campos Elíseos, que atendia à população em situação de rua da região central da cidade de São Paulo.

Segundo consta, a decisão se deu em razão da construção de nova unidade na mesma região. Contudo, de acordo com as informações passadas por esta Secretaria à vereadora Luna Zarattini, a nova unidade só será inaugurada em aproximadamente em um ano.

Importante ressaltar que a unidade servia cerca de 4.600 (quatro mil e seiscentas) refeições por dia. Porém, com o fechamento da unidade e transferência da demanda para as unidades do Brás e Tucuruvi, as refeições diárias serão reduzidas para 1.300. Ou seja, deixando um déficit de, pelo menos, 3.300 refeições.

Assim sendo, diante da gravidade dos fatos narrados, requero as seguintes informações:

1. Como se dará a manutenção da prestação do serviço de fornecimento de alimentação à população em situação de rua anteriormente atendida na unidade dos Campos Elíseos, visto que as unidades do Brás e Tucuruvi não têm capacidade para atender toda a demanda? Favor juntar documentação comprobatória.

2. Por qual razão a prestação de serviços não foi prorrogada até o período mais próximo da abertura da nova unidade? Favor juntar documentação comprobatória.

3. Qual a previsão para inauguração da nova unidade? Favor juntar documentação





comprobatória.

4. Quais as medidas tomadas por esta Secretaria para garantir o acesso das pessoas, anteriormente atendidas na unidade Campos Elíseos, à região do Brás e Tucuruvi? Favor juntar documentação comprobatória.

JUSTIFICATIVA

O direito à alimentação e a assistência às pessoas desamparadas são direitos humanos garantidos constitucionalmente e previstos no ordenamento internacional, por meio dos tratados e convenções ratificados pelo Brasil. Assim, a manutenção do supracitado serviço, na quantidade demandada, é essencial para que sejam resguardados os direitos fundamentais das pessoas usuárias do equipamento em questão.

Destarte, fechar um equipamento sem garantir a continuidade da prestação do serviço, que é essencial à vida destas pessoas que já se encontram em situação de vulnerabilidade econômica e social, viola frontalmente o ordenamento jurídico brasileiro, atacando o próprio Estado Democrático de Direito.

Cumprido destacar, por fim, que fortes são os indícios de inefetividade do ato administrativo. Uma vez que não garante a promoção do bem estar coletivo e o acesso ao direito à alimentação digna, ensejando em ato de improbidade administrativa, ilegal e contrário aos princípios básicos da administração pública, suscetível de sanção, nos termos da Lei 8.429/1992.

Diante destes termos, requero providências e informações.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2023.

Guilherme Cortez

Deputado Estadual - PSOL





Guilherme Cortez



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360038003200310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360038003200310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Guilherme Cortez** em 04/04/2023 12:39

Checksum: **313CE6D1A83B1A8A7E0B10C85009293C74DA98A6B6BC3C3596BAC7BCA5D6B735**

